



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 4926/2026

Indico a necessidade de levantamento acerca do pagamento do piso salarial dos cargos de engenheiros em nosso Município e caso esteja em desacordo com o preconizado em Lei Especial, sua imediata regularização.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente, a fim de que seja realizado **estudo técnico e jurídico e levantamento detalhado acerca da remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal de Araraquara**, especialmente quanto à eventual aplicação do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 4.950-A/1966 e demais normas pertinentes à matéria.

A presente indicação tem por objetivo verificar, à luz da legislação vigente e da jurisprudência aplicável, **se a remuneração atualmente percebida pelos referidos profissionais observa o piso salarial profissional eventualmente aplicável aos respectivos vínculos funcionais**, considerando a natureza jurídica dos cargos, a jornada de trabalho, os requisitos para seu exercício e as demais particularidades da carreira no âmbito municipal.

A Lei Federal nº 4.950-A/1966 estabelece parâmetros de remuneração mínima para profissionais diplomados em Engenharia e Arquitetura, dispondo, em seu art. 5º, sobre o salário-base mínimo para determinadas jornadas e qualificações profissionais.

Todavia, considerando a existência de entendimentos jurisprudenciais acerca do alcance e da forma de aplicação da referida legislação, inclusive quanto à utilização do salário mínimo como parâmetro e à sua incidência sobre diferentes regimes jurídicos, mostra-se necessária uma **análise técnica e jurídica específica da situação dos servidores municipais**, evitando-se conclusões genéricas e assegurando-se a correta aplicação da legislação ao caso concreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dessa forma, o levantamento solicitado deverá verificar, entre outros aspectos, **o regime jurídico dos profissionais, a jornada de trabalho, o vencimento básico atualmente estabelecido, a legislação municipal pertinente e a eventual existência de diferenças remuneratórias**, indicando, se for o caso, as providências necessárias para sua adequação.

A medida também se mostra relevante sob a perspectiva da **segurança jurídica e da prevenção de eventual passivo trabalhista ou funcional**, permitindo ao Município identificar previamente possíveis inconsistências remuneratórias e adotar as providências administrativas cabíveis, evitando, quando possível, o agravamento de despesas decorrentes de futuras demandas judiciais.

Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo promova o referido estudo e, posteriormente, encaminhe manifestação a esta Casa de Leis acerca das conclusões e das providências eventualmente adotadas.

Na expectativa de uma breve manifestação, reitero meus votos de estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 2 de setembro de 2026.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=2C0909P0RJ64UT10>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **2C09-09P0-RJ64-UT10**